





Crateús – CE, 07 de Abril de 2021.

Ao Pregoeiro Oficial, Sr. Pregoeiro,

Pregão Eletrônico nº. PE 004/2021-SEDUC

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, <u>RATIFICAMOS</u> o julgamento da Pregoeiro do Município de Crateús, principalmente no tocante a HABILITAÇÃO da empresa: FITAMAR DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.455.028/0001-00, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. PE 004/2021 — SEDUC, objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRATEÚS - CE.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

Secretária Municipal da Educação Ordenadora de Despesas